



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone/Fax: (0**84) 3312-2128 – CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish> E-mail:
ppgcish@uern.br



EDITAL N° 09/2024 – PPGCISH/FAFIC/UERN SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público o Edital nº 09/2024 – PPGCISH/FAFIC/UERN, que rege processo seletivo para concessão de bolsas do programa.

1. DA QUANTIDADE E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

O PPGCISH dispõe de 04 (quatro) bolsas para serem distribuídas entre os mestrandos ingressantes na turma 2024. A implementação das bolsas será determinada pela ordem de classificação neste processo seletivo e pela disponibilidade das bolsas no SCBA/CAPES, com previsão para implementação imediata de 02 (duas) bolsas em abril de 2024 e 02 (duas) bolsas para julho de 2024.

2. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação obtida pela soma da pontuação do candidato nos seguintes critérios:

- 1) Classificação no [resultado final do processo seletivo para alunos regular – turma 2024](#) na qual os candidatos receberão pontuação inversa à classificação até o limite máximo de 25 pontos e o mínimo de 01 ponto (ex: 1º colocado receberá 25 pontos, 2º 24 pontos, 3º 23 pontos, etc);
- 2) Prova de Títulos baseada na análise do Currículo Lattes (Total de até 25 pontos), conforme ANEXO II. A comissão de bolsa atribuirá à Prova de Títulos nota entre 0 a 20 pontos, conferindo nota 20 ao candidato que obtiver maior pontuação no currículo e, partir desta, notas proporcionais aos demais, obtidas por regra de três simples. O currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser apresentado em versão digital, devidamente comprovado com cópias dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO II. Para efeito de pontuação, devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos cinco anos.
- 3) renda familiar bruta, às quais serão atribuídas pontuação segundo três faixas:
 - i. até 1 salário mínimo por família: 20 pontos
 - ii. entre 1 e 2 salários mínimo por família: 10 pontos

- iii. acima de 2 salários mínimos por família: 05 pontos
- 4) média do consumo de energia elétrica, em kW/h, das últimas três contas de energia da família, às quais serão atribuídas pontuação segundo três faixas:
 - i. até 100 kW/h de média mensal: 20 pontos
 - ii. entre 100 kW/h e 200 kW/h de média mensal: 10 pontos
 - iii. acima de 200 kW/h de média mensal: 05 pontos
- 5) distância entre a residência do candidato e a cidade-sede do PPGCISH (Mossoró/RN), às quais serão atribuídas pontuação segundo três faixas:
 - i. residindo a partir de 120km de distância da cidade-sede: 10 pontos
 - ii. residindo em outro município com distância inferior a 120km da cidade-sede: 05 pontos
 - iii. residindo na cidade-sede: 02 pontos

3. DA CLASSIFICAÇÃO

Atendendo o disposto na Portaria nº 133/2023 – CAPES, que possibilita o acúmulo de bolsas com atividade remunerada, e na Instrução Normativa-SEI Nº 12 – PROPEG/UERN, que normatiza, no âmbito da UERN, a determinação da CAPES e que preconiza que a “concessão de bolsas priorizarão, obrigatoriamente, os discentes e pós-doutorandos sem atividade remunerada ou outra renda”, candidatos que possuam atividade remunerada ou outra renda serão classificados após os candidatos que não as possuam, seguindo a ordem da pontuação obtida.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE SELEÇÃO

Para participar da presente seleção, os candidatos devem enviar em arquivo único, formato PDF, cujo título deve ser o nome completo do candidato, ao e-mail ppgcish@uern.br até o dia 28/03/2024 até às 23h59min:

- 1) O formulário de inscrição (ANEXO I) e os anexos nele solicitados;
- 2) A tabela de pontuação de análise do currículo lattes (ANEXO II), à qual devem ser anexados cópia preenchida do currículo lattes e comprovações dos títulos pretendidos, anexar os documentos solicitados;
- 3) O termo de responsabilidade (ANEXO III) com assinatura válida (manuscrita e digitalizada, ou assinatura eletrônica com certificado digital)

4. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 09/04/2024.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	20/03/2024
Inscrições	Até 28/03/2024
Homologação das inscrições	01/04/2024
Resultado provisório	04/04/2024

Recursos ao resultado provisório	Até o dia 06/04/2024
Resultado final	09/04/2024

Mossoró-RN, 20 de março de 2024

Profa. Dra. Karlla Christine Araújo Souza
Coordenadora do PPGCISH
Portaria nº 806/2024-GP/FUERN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato			
Possui vínculo empregatício ou fonte regular de renda (o que inclui renda como autônomo ou profissional liberal):	<input type="checkbox"/> Sim (anexar comprovante de vínculo ou de autodeclaração de renda)	<input type="checkbox"/> Não (anexar declaração, em modelo livre, devidamente datada e assinada)	
Pontuação do currículo conforme tabela do ANEXO II (será conferida pela banca examinadora)			
Classificação no processo seletivo			
Renda familiar bruta (anexar comprovação)	<input type="checkbox"/> até 1 salário mínimo por família	<input type="checkbox"/> entre 1 e 2 salários mínimo por família	<input type="checkbox"/> acima de 2 salários mínimos por família
Média do consumo de energia elétrica, em kW/h, das últimas três contas de energia da família (anexar comprovantes)	<input type="checkbox"/> até 100 kW/h de média mensal	<input type="checkbox"/> entre 100 kW/h e 200 kW/h de média mensal	<input type="checkbox"/> acima de 200 kW/h de média mensal
Distância entre a residência do candidato e a cidade-sede do PPGCISH (Mossoró/RN) (anexar comprovante de residência)	<input type="checkbox"/> residindo a partir de 120km de distância da cidade-sede	<input type="checkbox"/> residindo em outro município com distância inferior a 120km da cidade-sede	<input type="checkbox"/> residindo na cidade-sede

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: _____

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização (mínimo de carga-horária = 360h)	10	
GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Artigo publicado em periódico qualis A1	100	
Artigo publicado em periódico qualis A2	90	
Artigo publicado em periódico qualis B1	80	
Artigo publicado em periódico qualis B2	70	
Artigo publicado em periódico qualis B3	60	
Artigo publicado em periódico qualis B4	40	
Artigo publicado em periódico com ISSN	10	
Livro com ISBN	30	
Capítulo de livro com ISBN	15	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	12	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	10	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	5	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	3	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	1	

Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	0,5	
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES		
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5	
Parecerista/Avaliador em eventos científicos (máximo 3)	1	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3)	3	
TOTAL		

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas e declaro estar ciente que, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade delas ou da inidoneidade dos documentos apresentados, o benefício a mim concedido será imediatamente cancelado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Assinatura, lugar e data